

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## LEI Nº 1292/2002

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município de Piraí do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Piraí do Sul, para o exercício de 2002.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Piraí do Sul um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências;

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

06.00-DIVISÃO DE OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
06.01-Sessão de Serviços Urbanos, Obras e Habitação  
2060600371.032-Construção de poços artesianos  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00  
2678200481.018-Pavimentação Urbana  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

**Artigo 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 1279/2002

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal